



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº SE-PE001/22, e processo nº SE-PE001/22.

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.058.661/0001-39, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. José Edilson Lima Coutinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide **ANULAR**, de ofício, a licitação, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº SE-PE001/22, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE;**

Considerando que em após análise do edital em tablado realizada pela Secretaria de Educação, que prima sempre por uma melhor contratação, preservando e observando os princípios da administração pública, verificou-se falhas insanáveis, uma vez que a Secretaria de Educação observou a necessidade de alteração no Termo de Referência, com a diminuição nos quantitativos de produtos essenciais para a execução satisfatória do atendimento às atividades realizadas pela secretaria, resultando na modificação do valor estimado do edital e na Planilha Orçamentária para esta licitação, podendo gerar prejuízo na elaboração das propostas dos licitantes interessado, uma vez que o Termo de Referência do objeto licitado encontra-se com equívocos.

Considerando ainda que o Município de Independência/CE vislumbra dentre seus atos administrativos, princípios constitucionais e norteadores, sempre em favor da lisura, transparência e legalidade, sem quaisquer outros interesses alheios à probidade administrativa;



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Considerando ainda que a Administração tem a prerrogativa de rever seus próprios atos:

Súmula 473 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL;

Considerando que havendo ilegalidade este deverá ser anulado, conforme estabelece o artigo 49 *Caput* da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Assim, percebendo-se a irregularidade em tempo hábil, fica o presente edital e seus atos subsequentes **ANULADO**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Por fim, declaramos que iremos proceder, em breve, com a publicação dos novos atos para o referido objeto, respeitando todos os ditames e mandamentos legais em vigor.

PUBLIQUE-SE.

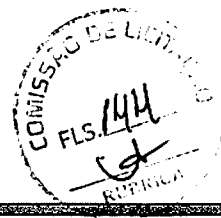
Independência - CE, 02 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Edilson Lima Coutinho**  
Secretaria de Educação



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência-Ce, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público que a PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/22, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, foi **ANULADO**, por determinação da Secretaria de Educação, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Independência-Ce, 02/02/2022. Comissão de Licitação.

**OBJETIVA,**

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 04/02/2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.